



# IMPRENSA OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BARIRI

ATOS DO PODER  
PÚBLICO

Quinta-feira, 19 de março de 2026

Nº 2087

ANO XXI

## SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Portarias .....	2
<b>Outros Atos</b> .....	2
<b>Conselhos Municipais</b> .....	4
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA .....	4
<b>Terceiro Setor</b> .....	7
Extrato - Termo de Fomento .....	7
Termo de Convênio .....	8
Extrato - Termo de Colaboração .....	9

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Portarias****= PORTARIA Nº 12.054/2026 =**

de 18 de março de 2026.

*Dispõe sobre exoneração de servidor.*

**AIRTON LUIS PEGORARO**, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar por motivo de falecimento, com data retroativa a 06/02/2017, do emprego efetivo de **Auxiliar de Manutenção**, o **Sr. Luiz Carlos Simão dos Santos**, que se encontrava aposentado.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 18 de março de 2026.

**AIRTON LUIS PEGORARO**

Prefeito Municipal

**= PORTARIA Nº 12.055/2026 =**

de 18 de março de 2026.

*Dispõe sobre Admissão de Servidor.*

**AIRTON LUIS PEGORARO**, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Admitir e enquadrar a partir de **19 de março de 2026**, FlowDocs nº 1869/2026, para exercer o emprego Efetivo de **Diretor de Escola Municipal de Ensino Fundamental**, percebendo salário conforme Tabela de Vencimentos da Lei Municipal nº 4.111/2011, de acordo com o resultado final do Concurso Público de Edital nº 001/2025, a **Sra. Jussara Laudelino Claro de Assis** (10ª classificada), RG. \*\*.550.547-3, CPF. \*\*.994.228-64 e PIS. \*\*.41766.81-5.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 18 de março de 2026.

**AIRTON LUIS PEGORARO**

Prefeito Municipal

**Outros Atos****NOTIFICAÇÃO - CONTROLE DE VETORES**

A **Secretaria Municipal de Saúde**, por meio da **Vigilância em Saúde - Controle de Vetores**, no uso de suas atribuições legais, **NOTIFICA**, por este edital, o(a) **proprietário(a) do imóvel** abaixo identificado.

**Imóvel: Rua Tupi, 126**

Em inspeção sanitária, constatou-se que o imóvel se encontra **abandonado**, com **mato alto, acúmulo de resíduos e condições favoráveis à proliferação de vetores de importância em saúde pública**, configurando risco à saúde coletiva.

Fica o(a) proprietário(a) **NOTIFICADO(A)** a realizar, no prazo de 7 (sete) **dias**, a **limpeza do imóvel, remoção de resíduos e eliminação de possíveis criadouros de vetores**, mantendo o imóvel em condições adequadas de higiene.

O **descumprimento** sujeitará o infrator às **sanções previstas na legislação sanitária**, inclusive multa e execução dos serviços pelo Poder Público, com cobrança dos custos.

Publique-se para os devidos efeitos legais.

**Bariri, 19 de fevereiro de 2026****Vigilância Epidemiológica**

Rua Campos Salles, 632

Telefone: (14) 3662-5783

**NOTIFICAÇÃO - CONTROLE DE VETORES**

A **Secretaria Municipal de Saúde**, por meio da **Vigilância em Saúde - Controle de Vetores**, no uso de suas atribuições legais, **NOTIFICA**, por este edital, o(a) **proprietário(a) do imóvel** abaixo identificado.

**Imóvel: Rua Carlos de Assis Orefice, 242**

Em inspeção sanitária, constatou-se que o imóvel se encontra **abandonado**, com **mato alto, acúmulo de resíduos e condições favoráveis à proliferação de vetores de importância em saúde pública**, configurando risco à saúde coletiva.

Fica o(a) proprietário(a) **NOTIFICADO(A)** a realizar, no prazo de 7 (sete) **dias**, a **limpeza do imóvel, remoção de resíduos e eliminação de possíveis criadouros de vetores**, mantendo o imóvel em condições adequadas de higiene.

O **descumprimento** sujeitará o infrator às **sanções previstas na legislação sanitária**, inclusive multa e execução dos serviços pelo Poder Público, com cobrança dos custos.

Publique-se para os devidos efeitos legais.

**Bariri, 19 de fevereiro de 2026****Vigilância Epidemiológica**

Rua Campos Salles, 632

Telefone: (14) 3662-5783

**NOTIFICAÇÃO - CONTROLE DE VETORES**

A **Secretaria Municipal de Saúde**, por meio da **Vigilância em Saúde - Controle de Vetores**, no uso de suas atribuições legais, **NOTIFICA**, por este edital, o(a) **proprietário(a) do imóvel** abaixo identificado.

**Imóvel: Rua José Masson, 97**

Em inspeção sanitária, constatou-se que o imóvel se encontra abandonado, com mato alto, acúmulo de resíduos e condições favoráveis à proliferação de vetores de importância em saúde pública, configurando risco à saúde coletiva.

Fica o(a) proprietário(a) **NOTIFICADO(A)** a realizar, no prazo de 7 (sete) dias, a **limpeza do imóvel, remoção de resíduos e eliminação de possíveis criadouros de vetores**,

mantendo o imóvel em condições adequadas de higiene.

O descumprimento sujeitará o infrator às sanções previstas na legislação sanitária, inclusive multa e execução dos serviços pelo Poder Público, com cobrança dos custos.

Publique-se para os devidos efeitos legais.

Bariri, 19 de fevereiro de 2026

Vigilância Epidemiológica

**Rua Campos Salles, 632**

**Telefone: (14) 3662-5783**

---

#### **NOTIFICAÇÃO VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA**

A Prefeitura do Município de Bariri/SP, por meio da Vigilância Epidemiológica - Controle de Vetores, NOTIFICA o(a) responsável pelo imóvel localizado à **Rua Aristides Peixe, nº 09, Bairro Viva Mais** neste município, tendo em vista a constatação de piscina em situação irregular, com potencial de proliferação de vetores.

Fica INTIMADO(a) a promover a regularização no prazo de 72 (setenta e duas) horas, a contar desta publicação, sob pena de aplicação das sanções previstas na legislação sanitária vigente.

Bariri 19 DE MARÇO de 2026.

Vigilância Epidemiológica - Controle de Vetores

Prefeitura Municipal de Bariri

---

## Conselhos Municipais

## Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA

**Lei Municipal nº 4196/2012**  
**Bariri-SP****RESOLUÇÃO Nº 002/2026**

Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão Organizadora da 13ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Bariri e dá outras providências.

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE BARIRI**, no uso de suas atribuições previstas na Lei Federal nº 8.069 de 13 de Julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), pela Lei Municipal Nº 4.196, de 05 de Setembro de 2012, e em conformidade com a deliberação da Reunião ordinária, realizada no dia 19 de março de 2026.

**CONSIDERANDO** a necessidade de realização da 13ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, como espaço democrático de participação, deliberação e fortalecimento das políticas públicas voltadas à infância e adolescência;

**CONSIDERANDO** a importância da organização prévia para garantir a ampla participação da sociedade civil e do poder público;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear os membros abaixo relacionados para compor a Comissão Organizadora da 13ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Bariri:

I – Representantes do Poder Público:

- Danillo Alfredo Neves – Procuradoria Jurídica
- Gismere Gasparotto Rainere – Diretoria de Assistência Social

II – Representantes da Sociedade Civil:





## **Lei Municipal nº 4196/2012** **Bariri-SP**

- Maria Eugenia Brocco Sant'Ana – LAV - Lar, Amor e Vida
- Giseli Fernanda Crepaldi – Creche Madre Leônia

**Art. 2º** Compete à Comissão Organizadora:

- I – Planejar, organizar e coordenar a realização da Conferência;
- II – Elaborar a programação e metodologia do evento;
- III – Mobilizar e articular a participação dos diversos segmentos da sociedade;
- IV – Definir critérios para participação e credenciamento dos delegados;
- V – Sistematizar as propostas aprovadas;
- VI – Adotar as providências necessárias para a realização do evento.

**Art. 3º** A Comissão Organizadora poderá convidar colaboradores e formar subcomissões, conforme necessidade.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

***Maria Eugenia Brocco Sant'Ana***

Presidente do CMDCA

Assinado por 1 pessoa: MARIA EUGENIA BROCCO SANT'ANA  
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://bariri.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/D81330BAE3EF469E8C0264D16AB6C8B8>



Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/d69-c9c8-e4e2-9d63-d6>

**MUNICÍPIO DE BARIRI**

RUA FRANCISCO MUNHOZ CEGARRA, Nº 126 - CENTRO

CEP: 17250-000 - BARIRI - SP

FONE: (14) 3662-9200 (14) 3662-9206

**CÓDIGO DE ACESSO**

D8133CBAE3EF469E8C0264D16AB6C8B8

**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- ✓ Assinante: MARIA EUGENIA BROCCO SANT'ANA em 19/03/2026 11:41:58  
CPF:\*\*\*.\*\*\*.278-06  
Certificadora: MUNICÍPIO DE BARIRI - ROOT

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://bariri.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/D8133CBAE3EF469E8C0264D16AB6C8B8>

## Terceiro Setor

## Extrato - Termo de Fomento

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 02/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 508/2026

Concedente: Município de Bariri; OSC: Lar Vicentino. Objeto: A parceria em questão tem por objeto a execução do projeto "Ajudando a fazer o bem", trata-se de um Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, na modalidade Acolhimento Institucional de longa permanência. O serviço destina-se à idosos (60 anos ou mais) sob medida de proteção e/ou em situação de risco pessoa e social, com vínculos familiares rompidos ou cujas famílias estejam temporariamente impossibilitadas de cumprir sua função de cuidado e proteção. Valor: R\$ 60.000,00(sessenta mil reais). Fonte de Recurso: Emenda Parlamentar; Vigência; 12 meses Data de Assinatura: 16/03/2026.

**Termo de Convênio****EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 01/2026****PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL Nº 742/2026**

Concedente: Município de Bariri e a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Bariri; Objeto: O presente convênio tem por objeto a transferência de recursos financeiros provenientes do Município de Itaju para a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Bariri, para auxiliar no custeio da manutenção da prestação de serviços de assistência à saúde hospitalar – MC e Ambulatorial – Pronto Socorro, a pacientes atendidos por meio do Sistema Único de Saúde – SUS, conforme Plano de Trabalho apresentado pela Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Bariri, pelo período que vigorar o Termo de Convênio n.º 01/2026. Valor: R\$516.900,00; Vigência:12 meses; Data de Assinatura:16/03/2026.

**Extrato - Termo de Colaboração****EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 16/2026****PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL Nº 583/2026**

Concedente: Município de Bariri e Associação Amigos do Livro de Bariri; Objeto: O presente Termo de Colaboração, tem por objeto promover a inclusão e o desenvolvimento integral de crianças e adolescentes do Bairro Livramento e arredores, com ênfase no incentivo à participação feminina no futebol, por meio de atividades esportivas estruturadas, ações educativas e convivência comunitária, contribuindo para a formação cidadã e a redução das desigualdades sociais e de gênero, conforme Plano de Trabalho apresentado pela OSC, pelo período que vigorar o Termo de Colaboração n.º 16/2026. Valor: R\$ 14.300,00; Vigência:04 meses; Data de Assinatura:05/03/2026.

**EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 15/2026****PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL Nº 379/2026**

Concedente: Município de Bariri e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bariri; Objeto: O presente convênio tem por objeto promover o desenvolvimento integral de crianças e adolescentes por meio da prática esportiva, incentivando valores conforme Plano de Trabalho apresentado pela OSC, pelo período que vigorar o Termo de Colaboração n.º 16/2026. Valor: R\$47.700,00; Vigência:06 meses; Data de Assinatura:05/03/2026.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI****PAÇO MUNICIPAL “16 DE JUNHO”**

Telefone: (14) 3662-9200  
Site Oficial: [www.bariri.sp.gov.br](http://www.bariri.sp.gov.br)  
E-mail: [comunicacao@bariri.sp.gov.br](mailto:comunicacao@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro  
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**ASSESSORIA DE GABINETE**

Telefone: (14) 3662-9200  
E-mail: [gabinete@bariri.sp.gov.br](mailto:gabinete@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro  
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE AÇÃO SOCIAL**

Telefone: (14) 3662-8477  
E-mail: [social@bariri.sp.gov.br](mailto:social@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 705 - Centro  
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Telefone: (14) 3662-9200  
E-mail: [administracao@bariri.sp.gov.br](mailto:administracao@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro  
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

Telefone: (14) 3662-9200  
E-mail: [desenvolvimento@bariri.sp.gov.br](mailto:desenvolvimento@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro  
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**PROCURADORIA MUNICIPAL**

Telefone: (14) 3662-9200  
E-mail: [juridico3@bariri.sp.gov.br](mailto:juridico3@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro  
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**

Telefone: (14) 3662-7012  
E-mail: [educacao@bariri.sp.gov.br](mailto:educacao@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Avenida XV de Novembro, 505 - Centro  
Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE FINANÇAS**

Telefone: (14) 3662-9200  
E-mail: [financeiro@bariri.sp.gov.br](mailto:financeiro@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro  
Horário de Atendimento: 08:00h às 11:30h | 13:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA**

Telefone: (14) 3662-1183  
E-mail: [infra@bariri.sp.gov.br](mailto:infra@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 1780 – Centro  
Horário de Atendimento: 07:00h às 11:00h | 13:00h às 17:30h

**DIRETORIA DE OBRAS E MEIO AMBIENTE**

Telefone: (14) 3662-9200  
E-mail: [obras@bariri.sp.gov.br](mailto:obras@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro  
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE SAÚDE**

Telefone: (14) 3662-9210  
E-mail: [saude@bariri.sp.gov.br](mailto:saude@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Rua José Bonifácio, 189 – Centro  
Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

## IMPrensa Oficial

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Bariri (Lei Nº 4.791/17) é uma publicação da Prefeitura de Bariri, produzida pelo setor de Imprensa.  
Redação: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 - Centro - Bariri - SP



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: 1d69-c9c8-e4e2-9d63-d6

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Bariri (SP), Edição nº 2087, ano XXI, veiculado em 19 de março de 2026.



O documento original foi assinado digitalmente por CELSO CARLOS CAVALLIERI (CPF \*\*\*259648\*\*) em 19/03/2026 às 16:47:31 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC Certisign RFB G5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/1d69-c9c8-e4e2-9d63-d6>